



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC *CAMPUS XI*  
COLEGIADO DE PEDAGOGIA**

**TAINALLE DE JESUS ANJOS**

**QUERO VER BROTAR SEMENTE: CURRÍCULO, INFÂNCIAS NEGRAS NO  
TERRITÓRIO DO SISAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 507/2025 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA**

**SERRINHA – BA  
2025**

**TAINALLE DE JESUS ANJOS**

**QUERO VER BROTAR SEMENTE: CURRÍCULO, INFÂNCIAS NEGRAS NO  
TERRITÓRIO DO SISAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
Nº507/2025 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus XI* da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, como requisito final de obtenção de grau de Licenciada em Pedagogia durante o semestre letivo 2025.1.

**Orientação:** Profa. Dra. Isabelle Sanches Pereira

SERRINHA – BA  
2025

## FOLHA DE APROVAÇÃO

### QUERO VER BROTAR SEMENTE: CURRÍCULO, INFÂNCIAS NEGRAS NO TERRITÓRIO DO SISAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº507/2025 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA

#### TAINALLE DE JESUS ANJOS

Trabalho de Conclusão Curso, apresentado e aprovado, como requisito final para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia, pela Universidade do Estado da Bahia, conforme avaliação da Banca Examinadora:

---

Profa. Dra. Isabelle Sanches Pereira – UNEB  
Doutorado pelo Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
Orientadora

---

Profa. Dra. Dilzete da Silva Mota Ramos – UNEB  
Doutorado pelo Instituto de Linguística  
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)  
Examinadora Interna

---

Profa. Dra. Marta Alencar dos Santos – UEFS  
Doutorado em Educação  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
Examinadora Externa

Aprovado em: 31/07/2025

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às crianças negras do Território do Sisal, que resistem, sonham e florescem mesmo em meio às marcas do racismo. Que este estudo seja uma pequena semente para que seus caminhos no chão da escola sejam mais leves, justos e com reconhecimento.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a todas as mulheres da minha família, que são minha raiz e minha fortaleza, cada uma delas, à sua maneira, me ensinou a resistir e a florescer mesmo diante das adversidades.

São mulheres que carregam em seus corpos e histórias marcas de luta, mas também de sabedoria, afeto e esperança. A elas devo não apenas o apoio prático, mas sobretudo a inspiração cotidiana de acreditar que a educação é caminho de libertação e que é possível transformar realidades a partir do cuidado, da coragem e da ancestralidade.

Registro também minha gratidão ao meu colega Marcondes, que caminhou ao meu lado como pesquisador do mesmo eixo, compartilhando “figurinhas”, saberes e momentos que tornaram essa jornada mais leve e significativa a sua parceria acadêmica e humana foi fundamental, mostrando que a pesquisa se faz também nos pequenos gestos de partilha e companheirismo.

Às meninas da minha cidade, que estiveram comigo nessa trajetória, meu reconhecimento pelo apoio constante, pelas palavras de incentivo, pela escuta nos dias difíceis e pelas celebrações nas conquistas, vocês foram presença, mostrando que a amizade também é uma forma de resistência e que o conhecimento se fortalece quando construído de maneira coletiva.

À minha orientadora, professora Isabelle Sanches Pereira, expresse minha profunda gratidão a sua escuta atenta, sua firmeza acadêmica, guias indispensáveis para a construção desta pesquisa. Obrigada por acreditar em mim, por respeitar minhas experiências e por me provocar a ir além, sempre com compromisso ético e político.

Às professoras Dilzete e Marta Alencar Santos, que compuseram a banca examinadora, agradeço pela disponibilidade, pela leitura generosa e pelas contribuições críticas que enriqueceram este trabalho. Suas trajetórias e reflexões são inspiração e fortalecem o compromisso de que este TCC não se encerra em si, mas é semente para outras produções e práticas educativas.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para este percurso. A cada abraço, palavra de incentivo, silêncio respeitoso, troca de saberes e gestos de solidariedade, deixo aqui o meu reconhecimento. Este trabalho é fruto de muitas mãos, vozes e histórias, ele não é apenas algo meu: é uma produção para o coletivo que me sustenta e que me ensinou a acreditar que nossas infâncias negras merecem ser vistas, ouvidas e valorizadas no currículo, na escola e na sua vida.

## EPÍGRAFE

*“As crianças negras brasileiras estão vivas.”*

*Míghian Nunes Duarte (2016)*

## RESUMO

Este artigo apresenta a pesquisa desenvolvida como requisito para conclusão da licenciatura em Pedagogia no Departamento de Educação Campus XI, UNEB/Serrinha. Buscamos refletir como pode contribuir para o reconhecimento e valorização das infâncias negras no Território do Sisal, a partir da análise da implementação da Lei Municipal nº 507/2025, no município de Barrocas-BA. Como questão propulsora, apresentamos: como as infâncias negras estão pautadas a partir da Lei Municipal nº 507/2025, para que a educação antirracista seja promovida desde a infância? A presente Lei é baseada na Lei 10639/2003, e institui a Política Municipal de Educação Antirracista, para o enfrentamento do racismo no contexto escolar, especialmente na Educação Infantil. Com abordagem qualitativa, o estudo se apoia em análise documental e revisão bibliográfica, e traça caminhos com minhas experiências pessoais enquanto mulher negra e egressa da rede pública de ensino. O objetivo da pesquisa baseia-se em refletir como as questões das infâncias negras são pautadas pela Lei Municipal nº 507/2025, orientadora da rede municipal de ensino do Município, com foco na Educação Infantil. O percurso teórico dialogou com os pensamentos de pensadoras como Alice Casimiro Lopes (2011), Bell Hooks (2013), Marta Alencar Santos (2008), Míghian Nunes Duarte (2016), Nilma Gomes (2005), dentre outros. O currículo é considerado neste estudo como prática discursiva e política, que pode tanto reproduzir silenciamentos quanto promover reconhecimento e pertencimento. A pesquisa deixa apontar que a efetivação da Lei 507/2025 exige o compromisso de toda a comunidade escolar com uma educação verdadeiramente antirracista.

**Palavras-chave:** Infâncias Negras. Lei nº 507/2025. Território do sisal.

## ABSTRACT

This article presents the research developed as a requirement for the completion of the Pedagogy degree at the Department of Education, Campus XI, UNEB/Serrinha. We seek to reflect on how we can contribute to the recognition and appreciation of Black children in the Sisal Territory, based on an analysis of the implementation of Municipal Law No. 507/2025 in the municipality of Barrocas, Bahia. As a guiding question, we present: how are Black children guided by Municipal Law No. 507/2025, so that anti-racist education is promoted from childhood? This law is based on Law 10639/2003 and establishes the Municipal Anti-Racist Education Policy to address racism in the school context, especially in Early Childhood Education. Using a qualitative approach, the study is supported by documentary analysis and a bibliographic review, and traces paths based on my personal experiences as a Black woman and graduate of the public school system. The objective of this research is to reflect on how issues related to Black childhoods are addressed by Municipal Law No. 507/2025, which guides the city's municipal education system, with a focus on Early Childhood Education. The theoretical framework engaged with the thoughts of thinkers such as Alice Casimiro Lopes (2011), Bell Hooks (2013), Marta Alencar Santos (2008), Míghian Nunes Duarte (2016), and Nilma Gomes (2005), among others. The curriculum is considered in this study as a discursive and political practice, which can both reproduce silencing and promote recognition and belonging. The research indicates that the implementation of Law 507/2025 requires the commitment of the entire school community to a truly anti-racist education.

**Keywords:** Black Childhoods. Law No. 507/2025. Sisal Territory.

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Taxa de Escolarização da População Negra de (6 a 14 anos) .....	21
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CF	Constituição Federal
DCRB	Documento Curricular Referencial da Bahia
PNE	Plano Nacional de Educação
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 PERCURSO METODOLÓGICO .....</b>	<b>16</b>
<b>3 INFÂNCIAS NEGRAS E AS RELAÇÕES ETNICO-RACIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL .....</b>	<b>18</b>
<b>4 A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°507/2025 DE BARROCAS-BA .....</b>	<b>23</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>29</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O currículo escolar, enquanto campo político, cultural e pedagógico, constitui-se como espaço de disputas, negociações e produção de sentidos como nos diz LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth, (2011). Essa perspectiva rompe com a visão tradicional de currículo como um instrumento técnico e neutro, voltado apenas para a seleção e transmissão de conteúdos previamente definidos. Ao contrário, o currículo é compreendido como uma construção histórica e social, marcada por intencionalidades, ideologias e relações de poder. Tal compreensão nos permite reconhecer que o currículo não apenas organiza saberes, mas também regula modos de ser, pensar, sentir e agir no contexto escolar.

Nessa perspectiva crítica, a pesquisadora Alice Casimiro Lopes (2011) afirma que o currículo deve ser entendido como uma prática discursiva e simbólica, que está inserida nas condições históricas e culturais de uma determinada sociedade. Para a autora, o currículo não é apenas um documento normativo ou um plano de ensino, mas sim um espaço em constante movimento, no qual diferentes discursos, saberes e visões de mundo se confrontam, se sobrepõem e se articulam na constituição de subjetividades.

Como prática discursiva, o currículo opera selecionando o que pode ou não ser dito, valorizando algumas narrativas e silenciando outras, sendo, portanto, um dispositivo de produção de identidades. Pensar o currículo como prática discursiva é compreender que ele atua diretamente na formação dos sujeitos e no reconhecimento ou negação de suas histórias, culturas e experiências.

Em um país como o Brasil, cuja formação social é atravessada por profundas desigualdades étnico-raciais, refletir sobre o currículo implica colocar em pauta as relações raciais e suas manifestações no ambiente escolar. A escola, nesse contexto, não pode se isentar de seu papel na reprodução ou enfrentamento do racismo, e o currículo deve ser uma ferramenta decisiva nesse processo.

O currículo, enquanto política cultural, pode tanto perpetuar uma lógica eurocêntrica e excludente, apagando a contribuição dos povos africanos, indígenas e afro-brasileiros na construção da história nacional, mas, o consideramos frente permanente, instrumento de resistência, feitos por todas as pessoas nele envolvidas, através de estratégias valorização das suas cosmovisões, seus modos de ser. Sendo assim, um currículo comprometido com a justiça social deve ir além da mera inclusão

de conteúdos temáticos e pontuais sobre a cultura negra e indígena, buscando efetivamente transformar práticas pedagógicas, materiais didáticos e relações cotidianas dentro da escola.

Nesse sentido, o debate sobre um currículo antirracista assume centralidade na construção de uma educação comprometida com a equidade e com os direitos humanos. Os currículos antirracistas não se limitam a uma mudança nos conteúdos escolares, mas propõem uma ruptura, na qual os saberes e experiências dos sujeitos historicamente marginalizados ocupam lugar de protagonismo. Conforme Lopes (2006), o currículo deve ser entendido como um espaço-tempo de fronteira cultural, onde diferentes saberes e tradições se encontram, se chocam e se ressignificam. Nessa perspectiva, ele se torna um território de disputa por reconhecimento, pertencimento e representatividade.

A infância negra, historicamente invisibilizada pelas estruturas escolares e políticas curriculares, é profundamente impactada por essas omissões. Crianças negras, desde muito cedo, enfrentam experiências de racismo que afetam diretamente sua autoestima, seu desenvolvimento e sua relação com o saber escolar. Como afirma Míghian Nunes (2016, p.385) “as crianças negras brasileiras estão vivas”, ou seja, elas existem, resistem e demandam reconhecimento enquanto sujeitos históricos, detentores de saberes, culturas e direitos. Reconhecer e valorizar a infância negra no currículo é, portanto, um ato político e ético que desafia a escola a rever suas práticas e a assumir um compromisso com a transformação social.

Assim, a presente pesquisa emerge da necessidade de compreender como as questões étnico-raciais serão abordadas nas escolas da rede municipal de ensino de Barrocas-BA, com ênfase na Educação Infantil. A escolha por desenvolver este estudo nasce de inquietações que são, ao mesmo tempo, acadêmicas e profundamente pessoais. Sou uma mulher negra, filha da escola pública local, formada nos corredores onde, durante a infância, aprendi tanto o valor do saber quanto o peso do silêncio. Desde pequena, fui atravessada por experiências que marcaram meu corpo e minha subjetividade de forma intensa, experiências essas que não eram nomeadas como racismo na época, mas que hoje, com consciência crítica, reconheço como expressões de um projeto excludente que ainda estrutura o currículo escolar.

Meus cabelos, volumosos e trançados, eram motivo de riso ou estranhamento por parte de colegas e até de educadoras. Frases como “por que você não alisa?”, “seu cabelo é ruim” ficaram marcadas na minha memória como cicatrizes cotidianas.

Minha pele nunca se via refletida nos livros de historinhas, nos cartazes na parede, nos personagens principais e nas comemorações escolares. A ausência de referências positivas sobre pessoas negras me fazia duvidar da beleza, da inteligência e da potência do que eu era, muitas vezes. Meu silêncio era confundido com timidez, mas ele era, na verdade, um mecanismo de defesa numa tentativa de proteger minha identidade em um espaço onde ela não era acolhida.

A escola, que deveria ser um lugar de encontro e reconhecimento, foi durante muito tempo um território de desconforto, onde havia uma expectativa constante de que eu me adaptasse a padrões estéticos e comportamentais que não me representavam. A normatividade branca e eurocêntrica operava no currículo de forma sutil, porém eficaz, determinando o que era considerado válido, bonito, inteligente e digno de ser aprendido. Nesse contexto, fui aprendendo, desde cedo, a esconder minhas raízes, a não falar sobre minha ancestralidade e a não questionar o que me era ensinado, afinal não tinha espaço para isso.

Anos depois, ao retornar a essas mesmas escolas como estagiária durante a graduação em Pedagogia, reencontrei os mesmos muros, os mesmos corredores e, infelizmente, muitos dos mesmos silenciamentos. Com um novo olhar, mais crítico e politizado, pude perceber que ainda existem lacunas significativas na forma como as relações étnico-raciais são tratadas no cotidiano escolar. A ausência de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade racial, a escassez de materiais didáticos representativos e a fragilidade das formações docentes nesse campo ainda são obstáculos reais e urgentes. No entanto, também identifiquei potencialidades com professoras comprometidas, gestoras abertas ao diálogo e crianças que, reagem e não se calam (as crianças rotuladas de indisciplinadas, por exemplo!), e muitas, que quando reconhecidas, expressam sua identidade com orgulho e alegria.

É nesse entrelaçamento entre memória e prática, entre vivência e pesquisa, que esta investigação ganha força e sentido. Este trabalho representa uma tentativa de olhar para minha história não como algo disperso, mas como expressão de um fenômeno coletivo que atravessa a vida de muitas crianças negras no Brasil. Trata-se de reconhecer que o currículo não é neutro e que a infância negra não pode mais ser ignorada pelas políticas educacionais e pelas práticas escolares.

Minha trajetória até esse retorno foi marcada por um processo interno de reconstrução identitária. Durante a adolescência, fui uma jovem extremamente tímida, silenciosa e retraída, cujas marcas da infância seguiram presentes de maneira

profunda. Na tentativa de me encaixar nos padrões estéticos impostos pela sociedade e reforçados no ambiente escolar, frequentava todas as aulas com cabelo preso com franja pranchada. Nunca usava o cabelo solto, não por gosto pessoal, mas por vergonha. Meu cabelo, símbolo de resistência e identidade, era visto por mim como algo a ser escondido. Minha autoestima era frágil, moldada por olhares e comentários que me ensinaram a duvidar do meu valor. O silêncio da escola diante dessas violências simbólicas me tornou uma adolescente fechada, que evitava se expor e não se reconhecia como alguém pertencente àquele espaço.

Foi somente ao longo dos anos finais do Ensino Médio e, com mais força, ao ingressar na Universidade que comecei a reconstruir a minha imagem. O contato com outras narrativas, com leituras que afirmavam minha história e com pessoas que compartilhavam vivências semelhantes me permitiu perceber que o problema nunca esteve em mim, mas sim em uma estrutura que constantemente nega a humanidade dos corpos negros. A Universidade, com todos os seus desafios, tornou-se também espaço de transformação e fortalecimento. Foi nela que minha autoestima começou a florescer, que minha identidade negra passou a ser afirmada com orgulho. Esse processo pessoal, que segue em constante construção, reforça minha convicção de que é na infância e, especialmente, na escola, que precisamos semear o reconhecimento, o pertencimento e a valorização das múltiplas identidades que compõem a diversidade brasileira.

Nesse cenário, destaca-se a recente promulgação da Lei Municipal nº 507/2025, que estabelece diretrizes para a implementação de práticas antirracistas na rede municipal de ensino de Barrocas-BA. A aprovação dessa legislação representa um avanço significativo no enfrentamento ao racismo institucional e na valorização da identidade negra no contexto escolar. No entanto, sua efetividade depende de ações concretas por parte das escolas, sobretudo no campo curricular e da gestão educacional. É preciso ir além do papel escrito da lei e garantir que ela aconteça em práticas reais, cotidianas e transformadoras no ambiente escolar.

Diante disso, esta pesquisa busca responder à seguinte questão como as infâncias negras estão pautadas a partir da Lei Municipal nº 507/2025, para que a educação antirracista seja promovida desde a infância? A pesquisa está vinculada ao Grupo de Pesquisa “Entre Elas: educação e culturas”, do Departamento de Educação (DEDC) do *Campus XI* da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), e articula-se com a pesquisa coletiva “As Infâncias Negras do Território do Sisal – Bahia”. Essa iniciativa

tem como propósito central promover a valorização das infâncias negras na região, compreendendo-as como construções histórico-culturais que devem ser reconhecidas e incluídas nos currículos escolares, nas ações de gestão educacional e principalmente nas práticas pedagógicas.

O objetivo geral do trabalho é analisar como as questões étnico-raciais são propostas irão pela Lei 507/2025 do Município de Barrocas-BA, com foco na Educação Infantil. Como objetivos específicos, propõe-se: (1) compreender como as práticas pedagógicas e de gestão irá abordar as relações étnico-raciais; (2) refletir sobre os desafios e entraves na implementação da Lei Municipal nº 507/2025.

A metodologia adotada é de abordagem qualitativa, com base em análise documental da Lei 507/2025, o referencial teórico se apoia em autoras e autores que dialogam com os campos do currículo, das relações étnico-raciais, da infância e da educação antirracista, com destaque para Alice Lopes (2011), Bell Hooks (2013), Marta Santos (2008), Míghian Duarte (2016), e Nilma Gomes (2005), dentre outros/as.

O artigo está dividido em seis seções: A primeira seção é esta "Introdução", onde são apresentados o contexto da pesquisa. A segunda seção, intitulada "Percurso Metodológico", descreve os caminhos adotados para a realização da pesquisa. A terceira seção, "Infâncias Negras e as Relações Étnico-Raciais na Educação Infantil", apresenta as infâncias negras como construções sociais e culturais, refletindo sobre a importância da representatividade e do reconhecimento das identidades negras no espaço escolar desde os primeiros anos de vida. A quarta seção, intitulada "A Implementação da Lei Municipal N°507/2025, Barrocas-Ba" trata da Implementação da Lei Municipal nº 507/2025, discutindo seus objetivos, diretrizes e propostas para as práticas educacionais voltadas à equidade racial, sobretudo, na Educação Infantil. A quinta, última seção, são apresentadas as considerações finais.

A ideia é que este texto seja mais uma semente, germinadora do quanto a história e cultura das crianças negras importam. Após vinte e dois anos da Lei 20639/2023, os desafios ainda são muitos. O racismo não dorme e se reedita. Assim, ainda é necessário que nossas leituras, pesquisas, trabalho docente estejam voltados, para uma efetiva construção de currículos antirracistas.

## **2 PERCURSO METODOLÓGICO**

A pesquisa em questão adota um caminho metodológico baseado no estudo bibliográfico, do tipo documental, com abordagem qualitativa em que tem como objetivo realizar um estudo de documentos e materiais já publicados, com enfoque na Lei Municipal nº 507/2025 do município de Barrocas-BA. O marco legal discute sobre a Política Municipal de Educação Antirracista, Relações Étnico Raciais, Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígenas, e Quilombola, pautadas na cultura local e nas realidades territoriais em harmonia com a Lei 10.649\2023. Ambas as leis são marcos regulatórios de promoção da diversidade social entre indivíduos e instituições, contribuindo para a discussão sobre as referências de currículo e educação antirracista, ao aprimorar um levantamento teórico da temática em questão.

Nesse sentido a pesquisa baseia-se numa abordagem qualitativa que conforme Oliveira (2007, p.37) trata-se de “[...] um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objetivo de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo sua estruturação”. Sendo assim, a abordagem utilizada é adequada para traçar um caminho metodológico com a proposta do olhar antirracista, envolvendo o reconhecimento das diversas formas de existência e expressões das crianças negras presentes no contexto escolar, garantindo a valorização e respeito das suas identidades.

A pesquisa baseia-se no estudo bibliográfico, pois permitiu a realização e construção de um referencial teórico tendo objetivos pautados constantemente de acordo a análises críticas das políticas curriculares que envolvem as infâncias negras, seguindo uma perspectiva com uma visão antirracista. O presente estudo é embasado em trabalhos já publicados, desfrutando dos bancos de dados existentes sobre a temática em questão, como artigos, dissertações e livros.

Gil (2008) entende a pesquisa bibliográfica como uma ferramenta para tomada de decisões, desenvolvida a partir da investigação teórica de materiais já elaborados, possibilitando que a pesquisadora construa um referencial teórico sólido para a pesquisa. A abordagem bibliográfica contribui de maneira proveitosa para o levantamento e aprofundamento das discussões sobre infâncias negras, currículo, e relações étnico-raciais desenvolvendo um diálogo com os autores que já escreveram sobre a temática em questão, abordando os pensamentos críticos dos autores e trazendo suas contribuições teóricas para cooperar com uma educação equânime.

O estudo se desenvolve como documental pois é levado como objeto de análise os documentos jurídicos, leis e diretrizes que tratam sobre as infâncias, currículo, e

educação antirracista percebendo os sentidos e discursos atribuídos pelos gestores e educadores em relação a política de educação antirracista do município. Consoante a isso “a análise documental constitui-se como uma técnica de coleta de dados que utiliza como fonte documentos que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (Gil, 2008, p.52).

Os documentos utilizados tendo em vista fundamentar a análise da Lei Municipal nº507/2025 foram: a Lei Federal nº 10.639/2003, instituindo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; O Referencial Curricular Municipal de Barrocas-BA que tem como objetivo orientar ações que ofereçam melhoria na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes elaborado a partir dos fundamentos educacionais expostos na nossa Constituição Federal (CF/1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), no Plano Nacional de Educação (PNE/2014), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017), no Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB/2019), Regimento Escolar da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no qual se estabelece a organização do trabalho desenvolvido nas escolas propondo as normas e práticas educacionais de maneira evidente e participativa.

### **3 INFÂNCIAS NEGRAS E AS RELAÇÕES ETNICO-RACIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A infância é um período fundamental para formação integral do ser humano, entendendo também que a criança deve ser vista como cidadã de direitos garantidos por leis, além de enfatizar a condição de criança como sujeito histórico e participante da cultura. Dessa forma, é possível refletir as concepções de criança e infância em que “são construídas socialmente e são informadas pelas identidades, tanto coletivas quanto individuais, de cada criança, ou seja: seu pertencimento racial, sua identidade de gênero, seu lugar de origem, sua classe social vai ter uma influência direta sobre esta concepção.” (Marta Santos, 2008, p. 46).

Pensando nesse ser de formação integral e participante da sociedade, trabalhar com as crianças as relações étnico-raciais desde a tenra infância é indispensável. Neste contexto, na educação infantil há, entre os temas intercurriculares, a Educação

das Relações Étnico Raciais, que é abordado na prática educativa, perpassando pelos Campos de Experiência de forma transversal e contextualizada nos procedimentos metodológicos, oportunizando estabelecer uma relação entre os conhecimentos historicamente sistematizados, além de aprender sobre a realidade, as questões da vida real e suas transformações. Estamos em uma sociedade que não se pode pensar infâncias de maneira universal ou eurocêntrica, é preciso pensá-la de maneira abrangente e conectada com a realidade das crianças das diferentes esferas sociais.

Ao pensar nas infâncias negras é preciso considerar que são seres que carregam ancestralidades, lutas e enfrentamento, reconhecendo-os como arcaibouços históricos e culturais. Diante disso, a escola deve ser um espaço dinâmico e acolhedor que promova metodologias e práticas que valorizem a identidade e a cultura Afro-Brasileira, tornando-se um ambiente em que as crianças negras possam se sentir representadas de maneira indubitável, para que o racismo seja combatido desde o período inicial da escolarização de cada ser. Como destaca Santos (2008, p.62),

Esses sujeitos, sem direito à educação, têm cor na história política e cultural do país, e as marcas desse aspecto de racismo institucional estão naturalizadas na elaboração dos planos e de parte considerável dos marcos institucionais educacionais existentes no Brasil. A manifestação desse ideário que parece só ter impacto na sala de aula, quando esses mesmos sujeitos, a que é negado o acesso, não se veem no livro didático, em verdade começa antes.

Nesta conjectura, é imprescindível a inclusão de propostas pedagógicas que abranjam as diversidades étnicos raciais e garantam o acesso escolar com ensino de qualidade, respeitando e valorizando as questões culturais dessas infâncias.

A literatura tem grande relevância para a contribuição da desenvoltura de práticas pedagógicas para o desenvolvimento de uma educação antirracista. Através do uso das literaturas infantojuvenil, o professor pode selecionar obras com as características da realidade da turma, promovendo momentos de contação de histórias de forma leve e prazerosa, para que através da leitura as crianças possam se sentir representadas, trazendo diversas realidades a partir de personagens com culturas diferentes, para que possam atender a diversidade cultural por meio do trabalho com outras culturas, costumes e realidades.

A implementação de uma educação pautada no antirracismo é sujeita ao enfrentamento de vários desafios, tais como o racismo estrutural que é um obstáculo gigantesco, pois está profundamente enraizado nas instituições e nas mentes das

peessoas. As escolas acabam atuando passivamente no fomento a tais estruturas ao se tornar um lugar excludente, com ausências de matérias didáticas e poucas formação para lidar com questões, raciais e sociais, contribuindo para a permanência de um currículo eurocêntrico e excludente. Como reforça Hooks (2013), currículos centrados em visões colonialistas silenciam as crianças negras desde a primeira infância, negando suas histórias, identidades e formas de existir.

A superação destes estereótipos e preconceitos profundamente enraizados, é uma pauta urgente, pois, ainda que a resistência à mudança em alguns setores da sociedade seja um desafio, a educação antirracista deve configurar-se como base no combate às formas de opressão racial, envolvendo a revisão de políticas e práticas que podem ameaçar interesses, sendo entendida como um ato de “militância” causando uma resistência social.

A falta de recursos financeiros e estruturais também é um obstáculo, porque a promoção da igualdade racial exige investimentos significativos. No entanto, existem vários desafios para desenvolver uma educação antirracista nas escolas no Brasil, mesmo com a existência da Lei 10 639/03, há ausência da história e da cultura afro-brasileira nos currículos escolares, e muita das vezes é uma pauta trabalhada de forma inapropriada. Em suma, pode-se afirmar que responder aos desafios e obstáculos da educação antirracista e promover a educação racial no Brasil requer um trabalho contínuo e coletivo. É necessário reconhecer a existência do racismo, promover a diversidade, a inclusão, e abordar as barreiras históricas e estruturais que perpetuam a desigualdade racial, promovendo situações de conscientização, da ação e do comprometimento contínuo, construindo uma sociedade equitativa por intermédio de ações pedagógicas antirracistas desde o período da infância, para que essas crianças cresçam reconhecendo sua identidade e origem, sendo seres autônomos dentro da sociedade.

Tendo em vista a existência de currículos pautados em visões de mundo e lógicas eurocêntricas, onde a cultura africana e indígena são invisibilizadas e tratadas com menos importância no ambiente escolar, a autoestima, a representatividade e a identidade dessas infâncias são diretamente afetadas, por isso é preciso se pensar em um processo que possa romper com a invisibilidade da existência dessas culturas, desconstruindo a visão colonialista ainda presente. Hooks (2013) destaca que os currículos centrados em visões colonialistas, silenciam os seres desde o período da

infância, interferindo de maneira negativa na forma de ser, agir e existir, em que acaba favorecendo apenas um padrão de referência cultural.

A relação entre os currículos e as infâncias negras é algo que está em constante ligação, pois afetam a identidade e a valorização cultural do sujeito. Quando a criança passa a não ter uma representatividade no espaço escolar e acaba internalizando que suas características físicas e aspectos culturais não são reconhecidos como algo autêntico, ocorre uma contribuição para o silenciamento e a conservação de um currículo pautado na exclusão e com visões eurocentradas.

Neste íterim, é importante evidenciar os dados que reforçam a urgência dessas transformações. No Território do Sisal, os municípios apresentam elevadas taxas de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos, mas também revelam a presença marcante da população negra. A tabela a seguir ilustra essa realidade:

**Tabela – Taxa de Escolarização (6 a 14 anos) e População Preta ou Parda (%)**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO (6 A 14 ANOS) [%]</b>	<b>POPULAÇÃO PRETA OU PARDA [%]</b>
<b>ARACI</b>	97.45	79.8
<b>BARROCAS</b>	95.7	78
<b>BIRITINGA</b>	98	88.3
<b>CANDEAL</b>	98.2	88.3
<b>CANSANÇÃO</b>	98.6	77.9
<b>CONCEIÇÃO DO COITÉ</b>	97.9	75.3
<b>ICHU</b>	98.4	77

---

<sup>1</sup> O território abrange 20 municípios da Bahia, conforme o IBGE e IBGE em parceria com a Embrapa. Araci, Barrocas, Biritinga, Candéal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Queimadas, Nordestina, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente. Ocupa uma área de aproximadamente 20.454 km<sup>2</sup>. Conforme estimativa da Embrapa/IBGE, cerca de 555.000 habitantes, com densidade populacional de aproximadamente 28,3 hab./km<sup>2</sup>. Dados do Censo Demográfico de 2022 indicam uma população de 592.282 pessoas, o que equivale a aproximadamente 4,2 % da população da Bahia, e densidade de 29,02 hab./km<sup>2</sup>. Os municípios mais populosos: Serrinha (80.435), Conceição do Coité (68.825), Tucano (48.738) e Araci (48.035). PIB regional em 2020 foi de cerca de R\$ 6,1 bilhões, com PIB per capita de R\$ 10.093,97. Estimativas mostram que quase 93 % dos estabelecimentos rurais são de base familiar, e cerca de 68 % dos agricultores são considerados de renda extremamente baixa. Trago dados da taxa de escolarização de crianças do Ensino fundamental pois, o recorte do IBGE não informa a porcentagem da população que se autodeclara preta e parda na educação infantil.

<b>LAMARÃO</b>	95.2	92.6
<b>MONTE SANTO</b>	98.1	62.4
<b>NORDESTINA</b>	98.7	82
<b>QUEIMADAS</b>	98	77.5
<b>QUIJINGUE</b>	98.4	82.4
<b>RETIROLÂNCIA</b>	98.5	73.7
<b>SANTALUZ</b>	92.5	85.1
<b>SÃO DOMINGOS</b>	97.7	80.5
<b>SERRINHA</b>	97.3	80.7
<b>TEOFILÂNDIA</b>	96.8	85.3
<b>TUCANO</b>	98.29	69.8
<b>VALENTE</b>	98.7	69.8
<b>ITIÚBA</b>	95.5	81.2

Fonte: Autora, a partir de dados do Censo do IBGE, 2022.

Apesar dos dados mostrarem que o acesso à escola está consolidado, a presença da população preta e parda nesses territórios exige mais do que acesso: exige representatividade e inclusão real. É necessário um currículo que dialogue com essas realidades e valorize as histórias e culturas das infâncias negras do Sisal. Municípios como Lamarão (92,6%), Biringinga e Candeal (88,3%) são exemplos claros de como essas infâncias negras estão presentes, mas ainda podem estar invisibilizadas na proposta pedagógica.

A relação entre o currículo e as infâncias negras está diretamente ligada à construção da identidade e da autoestima dessas crianças. Quando não se veem representadas nos livros, nas histórias, nas brincadeiras, ou nas referências da escola, essas crianças tendem a se silenciar e, muitas vezes, a abandonar o espaço escolar. Por isso, é urgente que os currículos sejam repensados a partir das culturas locais, com valorização das identidades negras e indígenas, promovendo práticas pedagógicas como contação de histórias afro-brasileiras, leitura de obras de autores negros, vivência de brincadeiras e festas culturais, uso de músicas e narrativas orais, além de reconhecer as experiências da comunidade local do Território do Sisal.

A escola deve ser, sobretudo, espaço de resistência, reconhecimento e construção de pertencimento para as infâncias negras. O currículo precisa ser um instrumento de afirmação, e não de exclusão. É nesse contexto que políticas como a Lei Municipal nº

507/2025 de Barrocas-BA ganham força, pois propõem uma prática curricular que valoriza a diversidade e combate ao racismo desde a base: a Educação Infantil.

#### **4 A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº507/2025 DE BARROCAS-BA**

A implementação da Lei municipal nº 507, surge em diálogo com princípios pautados a partir da existência da Lei 10.639 sancionada em 9 de janeiro de 2003, na qual tem como objetivo tornar a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos da educação básica, valorizando a diversidade racial, e cultural abordando a cultura Afro-Brasileira nas escolas, promovendo uma educação plural e representativa, reconhecendo as relações étnico raciais como algo essencial na construção da intelectualidade das crianças. O artigo 1º institui a Política afirmando:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Antirracista, Relações Étnico Raciais, Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígenas, Quilombola e Cultura Local no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barrocas, Bahia, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), estabelecida pela PORTARIA Nº 470, DE 14 DE MAIO DE 2024, e com a Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas Unidades Escolares.

Identificamos e consideramos relevante destacar a consonância com marcos legais que apontam para acervos culturais dos territórios, Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Os quilombos são patrimônios da história e culturas africanas e afro-brasileiras. Seu legado e formas atuais de vida comunitária são referências importantes para os currículos escolares.

A Lei no Parágrafo único, diz:

A Política Municipal de Educação Antirracista, Relações Étnico Raciais, Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígenas, Quilombola e Cultura Local deverá dotar as crianças e estudantes de conhecimentos e habilidades que os preparem para reconhecer e enfrentar situações de racismo. Isso será feito por meio de aulas interativas, debates, seminários, outras atividades, colóquios etc. que incentivem o diálogo e a reflexão em situações racistas, quando forem vítimas e quando forem testemunhas do ocorrido.

O texto relaciona o acesso a informações que valorizem a história e cultura afro-brasileira e indígena como repertório que contribui para o reconhecimento e enfrentamento de ações racistas. Ainda que utilizando de expressões como “habilidade”, termo comum a BNCC – Base Nacional Curricular Comum, referencial

curricular, ao nosso ponto de vista, com limites e retrocessos, por considerar ser possível haver uma base “comum” em território cheio de diversidades como Brasil. Nosso posicionamento tem relação ao proposto, construído Movimento Negro, por meio do Movimento de Educadoras/es Negras/os, desde a implementação da Lei 10.639, que parte de uma perspectiva de “confluência”, como pensa Nego Bispo (2023). Vale destacar a relevância da menção a cultura indígena neste parágrafo, tendo em vista que a história dos povos indígenas no Território do Sisal é ainda negligenciada e tem relação, conexão profunda com as referências indígenas.

É pertinente refletir que com a implementação dessa Lei as crianças podem se sentir representadas e valorizadas, permitindo também que nos anos iniciais do processo de escolarização elas possam conhecer a presença da diversidade e a existência de outras culturas, ampliando a compreensão da importância e respeito à estas pluralidades, uma vez que a pauta deve ser debatida no cotidiano escolar das crianças durante todo o percurso escolar e não apenas em uma data específica. Dessa maneira, ambas a Leis contribuem como instrumento de grande relevância para a desconstrução do racismo existente e para a transformação do currículo tradicional e eurocentrado.

A Lei Municipal nº 507, consideramos que seu surgimento como uma política local, pode ser propulsora de ações antirracistas importantes, pois visa assegurar a educação antirracista nas escolas municipais, com um olhar pautado a partir das especificidades do território e da realidade que a população e as infâncias negras habitam. O instrumento legal ao estabelecer a Política Municipal de Educação Antirracista, Relações Étnico Raciais, Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígenas, Quilombola e a Cultura nas escolas, indica exemplos de dispositivos metodológicos. Isso indica o comprometimento da gestão pública municipal do ponto de vista orçamentário, para realização de: “aulas interativas, debates, seminários, colóquios e outras atividades que incentivem a reflexão, o diálogo e o enfrentamento em situações racistas, quando forem vítimas e quando forem testemunhas do ocorrido”. A sua finalidade é indicar, portanto, um movimento institucionalização da Lei nas unidades escolares, comunidades, inclusive em parceria, em ações intersetoriais com outras secretarias da gestão pública do município de Barrocas.

O documento estabelece também quinze objetivos, além de dispor sobre as diretrizes dessa política em que aborda temas/temáticas que devem ser incluídas no currículo, bem como aponta a inclusão em Projetos Político Pedagógico, de medidas

que promovam a prevenção e a conscientização sobre o racismo, além de ações de acolhimento para pessoas negras em situações de risco ou violência racial. Versa sobre a ampliação de matrículas de estudantes negros (pretos e pardos) por meio de busca ativa, assegurando a permanência desses estudantes nas Unidades Escolares, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com identificação e registro no Educacenso.

Ademais, o aparato legislativo discorre sobre a realização de formação continuada para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino em: educação antirracista, relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira, africana, quilombola, indígena, cultura local e práticas pedagógicas antirracistas. Consideramos esta recomendação, extremamente, relevante, na medida em que muitas coisas são já pensadas, produzidas pela comunidade escolar, onde as/os professoras/es são lideranças.

Em relação à Gestão Escolar, o documento indica que esta deverá se comprometer a instituir um Conselho ou Comitê Antirracista nas Unidades Escolares, com o objetivo de fomentar ações afirmativas e discutir outros assuntos relevantes para o combate ao racismo e preconceito. Por fim, incube sobre a Unidade Escolar a responsabilidade de promover o envolvimento das famílias e responsáveis no processo de educação antirracista, por meio de palestras, seminários, reuniões e atividades interativas.

Mediante as diretrizes, ainda trata dos mecanismos de implementação e acompanhamento, em que a Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo Monitoramento, implementação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Educação Antirracista, realizando momentos avaliativos periódicos para garantir a efetividade das ações propostas, enquanto as Unidades Escolares deverão promover eventos e atividades culturais que celebrem a diversidade étnico-racial, como festas, exposições e palestras, envolvendo toda a comunidade escolar.

A medida legislativa em vigor tem grande potencial transformador para as crianças negras do território do Sisal que historicamente lutam contra a exclusão e o apagamento cultural dentro do chão da escola. Isso perpassa por transformar a realidade e as vivências das infâncias negras dentro do âmbito escolar ao reafirmar o direito a representatividade e a identidade, promovendo a construção de uma autoimagem positiva, fortalecendo o pertencimento e desconstruindo o racismo

presente nas escolas e, conseqüentemente, contribuindo com a construção e a formação de sujeitos culturalmente empoderados e conscientes.

A atuação docente desempenha um papel central na materialização de políticas curriculares antirracistas, especialmente na Educação Infantil, onde a formação identitária das crianças está em plena construção. A presença de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade racial, reconheça as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, e combatam o racismo estrutural é uma exigência para a construção de uma escola democrática e inclusiva. Nesse cenário, o professor não é apenas um transmissor de conteúdos, mas sim um agente político e cultural capaz de transformar relações e sentidos dentro do ambiente escolar.

Na perspectiva da Lei Municipal nº 507/2025, do município de Barrocas-BA, a docência assume uma função estratégica na efetivação das diretrizes antirracistas previstas, não basta que os documentos legais estejam disponíveis, é preciso que os educadores compreendam seu papel na aplicação cotidiana desses princípios. Isso exige não apenas formação inicial adequada, mas, sobretudo, formação continuada que dialogue com os desafios reais enfrentados em sala de aula, com a escuta das crianças, das famílias e da comunidade.

É importante reconhecer que o racismo estrutural está presente nas práticas mais sutis do cotidiano escolar, ele se manifesta nas brincadeiras que são toleradas, nas piadas não corrigidas, na ausência de livros com personagens negros, nas festas escolares que ignoram tradições afro-brasileiras, na baixa expectativa sobre crianças negras e no silêncio diante de situações discriminatórias por isso, o compromisso com a educação antirracista precisa estar enraizado em uma prática crítica e reflexiva.

Como destaca Gomes (2005), educar para a diversidade racial implica reconhecer que o racismo está profundamente enraizado na estrutura da sociedade brasileira e que a escola, enquanto espaço social, está imersa nesse contexto, refletindo essas desigualdades em suas práticas. O papel do professor, portanto, é reconhecer essas marcas do racismo e agir intencionalmente para rompê-las. Isso passa por desenvolver atividades pedagógicas que afirmem positivamente as identidades negras, selecionem materiais didáticos diversos, e promovam rodas de conversa, contações de histórias e projetos que tratem das culturas africanas e indígenas não de forma folclórica, mas com profundidade, respeito e protagonismo.

Na Educação Infantil, o trabalho com as relações étnico-raciais pode ser potencializado a partir principalmente dos campos que envolvem a escuta, fala,

pensamento, imaginação, corpo e convivência. Esses campos permitem ações integradas que favorecem o reconhecimento das diferentes culturas presentes nas turmas e o fortalecimento da identidade das crianças negras. Para isso, é essencial que os docentes sejam incentivados a pesquisar, experimentar e construir coletivamente metodologias voltadas à equidade racial.

Outro ponto relevante é o acolhimento das famílias negras, muitas vezes, essas famílias não se sentem representadas ou reconhecidas pela escola, o que fragiliza a construção de vínculos, professores e professoras devem buscar o diálogo aberto e respeitoso com essas famílias, valorizando seus saberes, suas histórias e seus modos de educar. Essa aproximação fortalece a identidade da criança e cria uma rede de apoio mútua entre escola e comunidade.

A resistência a essas mudanças ainda é presente em muitos espaços escolares. Em parte, isso se deve à formação deficitária de professores sobre relações étnico-raciais, cabe, então à formação docente provocar rupturas com essas visões e apresentar a educação antirracista como uma necessidade ética e legal, prevista nas legislações nacionais e locais, como a Lei 10.639/2003 e a Lei Municipal nº 507/2025.

O professor antirracista precisa, acima de tudo, estar disposto a aprender, a desconstruir preconceitos enraizados, a ouvir as crianças e suas vivências. Ele precisa ser um sujeito ético, comprometido com a promoção da justiça social. Como afirma Bell Hooks (2013), o ato de ensinar está profundamente ligado ao amor e à liberdade, e esse amor se concretiza por meio de práticas pedagógicas que reconhecem cada criança como um sujeito potente, digno de existir e de ser valorizado.

Portanto, o papel docente na Educação Infantil, diante do desafio de implementar um currículo antirracista, é o de transformar o cotidiano escolar em um espaço de escuta, respeito, acolhimento e luta por igualdade. Não se trata de esperar grandes projetos, mas de valorizar os pequenos gestos: mudar um livro, corrigir um comentário, propor uma roda de conversa, cantar uma canção de matriz africana, convidar uma avó da comunidade para contar histórias. A soma dessas ações cotidianas, quando feitas com intencionalidade e sensibilidade, constrói uma escola que respeita a infância negra e contribui para a formação de sujeitos mais conscientes e comprometidos com a justiça racial.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa nasceu de uma inquietação minha: quais estratégias pedagógicas as escolas da cidade de Barrocas-BA devem desenvolver, a partir da Lei Municipal nº 507/2025, para que a educação antirracista seja promovida desde a infância? Com base na Lei nº 507/2025 de Barrocas-BA, busquei compreender que estratégias pedagógicas podem ser adotadas para promover uma educação verdadeiramente antirracista desde os primeiros anos de escolarização, e ao longo do trabalho ficou evidente que não é possível falar de currículo sem falar de identidade, história, memória e pertencimento. Percebo, com mais força ainda, que a escola é um espaço potente, mas também atravessado por silêncios, invisibilizações e desigualdades que precisam ser enfrentadas com coragem, em que as infâncias negras não podem ser apagadas dos livros, das falas e das práticas pedagógicas, elas precisam ser vistas, escutadas e valorizadas.

A Lei nº 507/2025 representa um avanço importante para cidade de Barrocas-BA na luta por uma educação comprometida com a equidade racial, mas sua aplicação concreta depende do engajamento de professores, gestores e da comunidade. As escolas precisam transformar seus currículos em espaços de resistência e afirmação isso exige formação docente continuada, práticas pedagógicas intencionais e uma escuta sensível da realidade das crianças negras que ali estão. As contações de histórias afro-brasileiras, a presença de autores negros, valorização das culturas locais, brincadeiras que contemplem a diversidade, essas são ações possíveis e urgentes.

Os dados do Censo de 2022 revelam que a maioria da população infantil nos municípios do Território do Sisal é preta ou parda e, apesar das boas taxas de escolarização, essas crianças ainda enfrentam a ausência de representatividade no cotidiano escolar. Isso confirma que o acesso à escola, embora essencial, não basta, é preciso garantir permanência com sentido, com dignidade e com reconhecimento. Esse trabalho, para além da teoria, carrega também uma vivência. Nasci, cresci nesse território, vi e senti as marcas da exclusão, mas também as potências da nossa cultura e das nossas histórias. Que esse TCC seja semente, podendo inspirar práticas transformadoras e ajude a construir currículos que, de fato, reflitam quem somos, onde a Lei nº 507/2025 não permaneça apenas no papel, mas inspire ações reais e contínuas no chão da escola, contribuindo para que as infâncias negras do Território

do Sisal sejam reconhecidas, ouvidas e fortalecidas desde os primeiros anos de vida escolar.

## REFERÊNCIAS

BAHIA. **Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB**. Salvador: SEC/BA, 2019.

BARROCAS (Município). **Lei Municipal nº 507, de 2025**. Institui a Política Municipal de Educação Antirracista e dá outras providências. Barrocas, BA, 2025.

BISPO DOS SANTOS, Antônio (Nêgo Bispo). **A terra dá, a terra quer**. 1. ed. São Paulo ou Rio de Janeiro: Ubu Editora, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394/1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília: MEC, 2017.

CENSO DEMOGRÁFICO 2022. IBGE. **Dados populacionais do Território do Sisal**.

DUARTE, Míghian Nunes. **As crianças negras estão vivas: infância, raça e políticas da diferença**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2016.

EMBRAPA; IBGE. **Perfil e estatísticas do Território do Sisal, Bahia**. Embrapa; IBGE. Disponível online. Acesso em julho de 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores. In: \_\_\_\_\_. **Educação e identidade negra**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 25–38.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução: Sandra Regina Haydu. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

INSTITUTO IBGE; SEI-BAHIA. **Territórios de identidade da Bahia: Sisal – delimitação e dados estatísticos**. Salvador, 2008-2009.

IPEA. **O Território do Sisal, homologado em 25 de setembro de 2003**. In: *As políticas territoriais rurais*, capítulo 8. Brasília: IPEA, 2017.

LOPES, Alice Casimiro. **Currículo e cultura: representações e identidades**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LOPES, Alice Casimiro. **O currículo como política cultural**. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Marly Amarilha de. **Pesquisa qualitativa: fundamentos e técnicas**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2007.

SANTOS, Marta Alencar. **Educação da primeira infância negra em Salvador: um olhar sobre as políticas educacionais**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.